



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 208/1989

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO JOSÉ BEZERRA DE
MELO, PARA O FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item IX, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – É concedida licença ao Deputado **José Bezerra de Melo**, para ausentar-se do País em tratamento de saúde, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a partir de 04 de julho de 1989, nos termos dos arts. 107, itens II e III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de julho de 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 06.07.1989.